

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR RAFAEL FAEDA DE FREITAS
1º VICE-PRESIDENTE

Aprovado por: _____

Em 16.10.5.12016

Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

REQUERIMENTO N.º 125/2016

Rosângela Alfenas
VEREADORA
1ª SECRETÁRIA

Excelentíssimo Senhor
Vereador Professor Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Senhor Presidente:

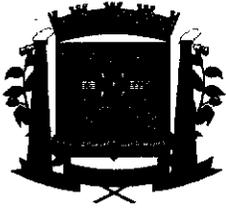
O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito de Ubá, Edvaldo Baião Albino, solicitando-lhe que determine ao setor competente da municipalidade, o envio das cópias das análises laboratoriais, com os pareceres técnicos, do sistema de abastecimento de água do Distrito de Diamante. Solicita-se, também, informações sobre o andamento das obras de instalação do reservatório de água naquela localidade, reiterando o Requerimento nº 069/15 de mesma autoria.

Justificativa: segundo os moradores do Distrito de Diamante, a água que chega a suas residências possui coloração diversa a esperada e com substâncias esbranquiçadas em sua superfície. Eles, ainda, afirmam que a limpeza do reservatório não é realizada há muitos anos, bem como da parte estrutural externa.

A salubridade da água é levada em questão devido à proximidade com o córrego que está localizado ao lado da estação de coleta. O pequeno riacho poluído recebe, diariamente, esgoto do Distrito, o qual pode contaminar o lençol freático do poço de abastecimento, em razão de sua grande proximidade.

No ano de 2014, a empresa CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA. venceu o certame Pregão Presencial de nº 0186/14 para o fornecimento de um reservatório de água com capacidade de 100,000 litros cúbicos para o abastecimento de todo o Distrito de Diamante. Entretanto, até a presente data, a benfeitoria, ansiosamente aguardada pela população, não foi concluída.

Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Ubá, é fixado o prazo de 15 dias para o recebimento de informações solicitadas pelo Legislativo Ubaense.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR RAFAEL FAEDA DE FREITAS
1º VICE-PRESIDENTE

Art. 56

(...)

“Parágrafo Único. É fixado em 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica, sob pena de responder criminalmente pela omissão.”

As fotos abaixo demonstram a situação relatada.



Solicita-se, ainda, o envio de cópias desta à Associação de Moradores do Distrito de Diamante, Ministério Público da Comarca de Ubá, Defensoria Pública, imprensa local e FEMAC, para ciência.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres Pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 dias de maio de 2016.


VEREADOR RAFAEL FAEDA DE FREITAS
1º VICE-PRESIDENTE